



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 083/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São João da Lagoa, Carlos Alberto Mota Dias, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o ofício Solaris-SURICATO-TCEMG nº 001/2024 de 02/01/2024, no qual constatou-se que, em itens do instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos sem a devida justificativa.

Considerando a necessidade de alteração de algumas cláusulas do Termo de Referência, o que inviabiliza o prosseguimento do procedimento licitatório.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório nº 083/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Importante citar que o certame ainda não ocorrera, não gerando qualquer direito a qualquer licitante.

Publique-se.

São João da Lagoa, 17 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Mota Dias
Prefeito Municipal